



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 427**, de 26 de junho de 2003.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
BAIRRO DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica Denominado BAIRRO IPÊ o local mais conhecido como loteamento Alcure, situado dentro da Sede do Município de Ibatiba, criado pela Lei Municipal nº. 197/94, de 25 de maio de 1994, que Aprova Loteamento em terreno de Propriedade do Senhor Efraim Alcure de Oliveira e Outros.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 23 de junho de 2003.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº